



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.637/2018

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.424 de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- Manutenção das Ações de Saúde Mental - APAE

Órgão executor: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade executora: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	10				Saúde
Subfunção		301			Atenção Básica
Programa			0024		Programa de Atenção Básica
Projeto/Ação				2.070	Manutenção das Ações de Saúde Mental - APAE

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2018	R\$ 0,00	R\$ 45.507,50

- **OBJETIVO:** Manutenção das Ações de Saúde Mental por meio de Subvenções Sociais a APAE do Município
- **METAS:** Manutenção das Ações de Saúde Mental por meio de Subvenções Sociais a APAE do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal